

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.128 /2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

“Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para ações emergenciais destinadas a ações em saúde a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (Covid-19) e dá providências.”

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”; o Decreto nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.541.190,40 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida
Ação: 2211 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elementos de Despesa:

3190.04.00-Contratação por tempo determinado	R\$	198.115,54
--	-----	------------

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



3390.30.00-Material de Consumo	R\$	340.460,43
3390.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	4.571.619,63
3390.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	422.819,16
4490.52.00-Equipamentos e material permanente	R\$	8.175,64
TOTAL	R\$	5.541.190,40

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

1 - RS 5.541.190,40 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) através de ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada;

Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida

Ação: 1072-Investimento na Rede de Serviços de Saúde
Elemento de Despesa:

4490.51.00-Obras e Instalações	R\$	1.158.420,07
--------------------------------	-----	--------------

Ação: 2075 –Gestão das Ações do Funbdo Municipal de Saúde

3390.30.00-Material de Consumo	R\$	978.262,18
3190.92.00-Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	245.000,00
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300.000,00
4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

Ação: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde-MAC

3190.92.00-Despesas de Exercicios Anteriores	R\$	807.400,00
3191.13.00-Obrigações Patronais-Operações Intra-Orçament	R\$	556.478,77
3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	330.523,93
3390.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	196.415,54

Ação: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde-MAC

3390.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	700.000,00
3390.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	218.689,91
TOTAL	R\$	5.541.190,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ N° 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 11 de outubro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

